



DISCURSOS E PROJETOS DE MUDANÇA SOCIAL

DISCOURSES AND PROJECTS OF SOCIAL CHANGE

Julio Roberto de Souza Pinto ¹

Cristiane Brum Bernardes ²

Débora Messenberg ³

Flávia Lessa de Barros ⁴

Resumo: Neste artigo, escrito para apresentar o dossiê “Crise, discursos políticos e projetos de mudança” social, os organizadores procuram construir os marcos teórico-metodológicos dentro dos quais os demais artigos devem ser lidos. O trabalho começa fazendo a diferenciação entre Análise de Discurso – a perspectiva teórico-metodológica adotada no projeto – e Análise de Conteúdo, e a conseqüente distinção discurso e texto. Em seguida, busca desconstruir o discurso segundo o qual há uma relação direta e não mediada entre as palavras e as coisas, desnudando, portanto, a impossibilidade de uma análise objetiva. Ato contínuo, procurar mostrar a centralidade do discurso nas relações de poder, na formação de hegemonias e na resistência a elas. Por último, ainda que reconheça, portanto, o caráter eminentemente político de todo e qualquer discurso e sua conseqüente e necessária vinculação a diferentes projetos sociais, o artigo procura definir e caracterizar diversos gêneros discursivos: o político, o jurídico e o midiático.

Palavras-chaves: Análise de discurso. Discurso político. Discurso jurídico. Discurso midiático. Projetos de mudança social.

Abstract: In this article, written to present the dossier “Crisis, political discourses and social change projects”, the organizers seek to construct the theoretical-methodological frameworks within which the other articles should be read. The work begins by differentiating between Discourse Analysis – the theoretical-methodological perspective adopted in the project – and Content Analysis, and the consequent

¹ Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília, pós-doutor pela Universidade de Oxford, Reino Unido e pela Universidade de Duke, EUA. Advogado e professor do Mestrado Profissional em Poder Legislativo da Câmara dos Deputados (juliorobertopinto@gmail.com).

² Doutora em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professora do Mestrado Profissional em Poder Legislativo da Câmara dos Deputados. Pesquisadora visitante no Centro de Estudos Legislativos da Escola de Política, Filosofia e Estudos Internacionais da Universidade de Hull, no Reino Unido (cris.brum@gmail.com).

³ Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo, com Pós-Doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília. Atualmente é professora Associada 1 da Universidade de Brasília (deboramess@gmail.com).

⁴ Doutora em Sociologia, com Pós-Doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília. Professora do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas, da Universidade de Brasília. Coordenadora do Núcleo-Rede de Estudos e Pesquisas sobre Desenvolvimento e Democracia na América Latina. Coordenadora do GT Estudos Políticos, Sócio-jurídicos e Institucionais da Associação Latino-Americana de Sociologia, Membro do GT Integração Regional e Unidade Latino-Americana e Caribenha, do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (flavia.barros17@gmail.com).

distinction between discourse and text. It then seeks to deconstruct the discourse according to which there is a direct and unmediated relation between words and things, denying therefore the impossibility of an objective analysis. Next, it seeks to show the centrality of discourse in the relations of power, in forming hegemonies and resisting them. Finally, even though it recognizes the eminently political character of any discourse and its consequent and necessary connection to different social projects, the article seeks to define and characterize several discursive genres: political discourse, legal discourse and media discourse.

Keywords: Discourse analysis. Political discourse. Legal discourse. Media discourse. Social change projects.

1 Introdução

O dossiê *“Crise, discursos políticos e projetos de mudança social”* é fruto do IV Seminário Internacional Estudos Legislativos, de mesmo título, organizado por grupo de pesquisa integrado por professores da Câmara dos Deputados e da Universidade de Brasília que há mais de uma década vem estudando o Poder Legislativo, e realizado juntamente com a VII Jornada de Pesquisa e Extensão da Câmara dos Deputados em setembro de 2016.

O dossiê é também resultado de um esforço de Análise de Discurso envidado pelos integrantes do grupo de pesquisa e pelos palestrantes-autores convidados. Partimos do pressuposto teórico de que “Análise de Discurso” não se confunde com “Análise de Conteúdo”. Enquanto a Análise de Conteúdo procura extrair sentidos dos textos respondendo à pergunta “O que este texto quer dizer?”, a Análise de Discurso, que não busca atravessar o texto para encontrar um sentido do outro lado, dispõe-se a responder à pergunta “Como este texto significa?”. Diferentemente da Análise de Conteúdo, a Análise de Discurso parte do entendimento de que não é pelo conteúdo que se chega à compreensão de como um objeto simbólico produz sentidos. O conteúdo do texto serve apenas como ilustração de algum ponto de vista já afirmado alhures (ORLANDI, 2007).

O social, do qual textos e discursos são elementos, é um social significativo, hermenêutico. Não aparece como algo a ser simplesmente desvendado, desvelado, mas sim compreendido, a partir de muitas formas, das várias possibilidades de se alcançar múltiplas verdades sempre contingentes e precárias. Logo, o real, como algo a ser perscrutado, conhecido verdadeiramente, como uma positividade transparente, é uma impossibilidade, tendo em vista que é significado de diferentes maneiras, a partir das diversas lentes dos sujeitos. É claro que existe objeto fora do discurso, mas só dentro do discurso é que o objeto tem sentido (LACLAU; MOUFFE, 1985; LACLAU, 1996; 2000).

Assim como Análise de Discurso se distingue de Análise de Conteúdo, “discurso” não se confunde com “texto”. Texto é a unidade que o analista tem diante de si e da qual parte. Mas cumpre a ele remeter o texto a um discurso, que, por sua vez, se explicita em suas regularidades por sua referência a uma ou outra formação discursiva, que, a seu turno, ganha sentido porque

deriva de um jogo definido pela formação ideológica dominante naquela estrutura. “Formação discursiva” se define como aquilo que numa formação ideológica dada – ou seja, a partir de uma dada posição numa conjuntura sócio histórica dada – determina o que pode e deve ser dito (ORLANDI, 2007; MAGALHÃES; MARTINS; RESENDE, 2017).

Um texto pode ser atravessado por várias formações discursivas, que nele se organizam em função de uma formação dominante. O discurso é uma dispersão de textos. O discurso universitário, por exemplo, é uma dispersão de textos de professores, alunos, administradores; de textos científicos, burocráticos *etc.* Mas o discurso não é simplesmente um conjunto de textos. Antes, é um conjunto de textos passíveis de serem reproduzidos de acordo com as coerções de uma formação discursiva (ORLANDI, 2007). Discurso é categoria que une palavras e ações, é prática, prática discursiva, uma vez que toda e qualquer ação empreendida por sujeitos, identidades, grupos sociais é significativa (LACLAU; MOUFFE, 1985; LACLAU, 1996; 2000).

A Análise de Discurso é, pois, o programa de estudos que toma o texto como unidade de análise centrada nos conceitos de discurso como *prática*, de poder e de ideologia (MAGALHÃES; MARTINS; RESENDE, 2017). Estuda primariamente como o abuso do poder social, a dominação e a desigualdade são produzidos, reproduzidos e resistidos pelo texto no contexto social e político. Por meio dessa “pesquisa dissidente”, os analistas assumem uma posição explícita: eles querem entender, expor e, em última instância, resistir a desigualdade social (VAN DIJK, 2005).

Neste ponto, cumpre consignar que os organizadores e os autores deste dossiê partem do pressuposto de que não existe análise objetiva, se por objetiva se queira qualificar aquela análise que simplesmente descreva o que está “lá”, sem ser “contaminada” pela subjetividade do analista. Como aponta Fairclough (2003), as ciências sociais críticas são motivadas pelo propósito de prover uma base científica para o questionamento crítico da vida social em termos morais e políticos, ou seja, em termos de justiça social e poder. Noutra vertente, muitas pesquisas sociais podem ser vistas como motivadas pelo propósito de dar mais eficácia e eficiência às formas de vida social existentes, sem levar em consideração questões de ordem moral ou política. Nenhuma das duas abordagens é objetiva. Ambas são baseadas em interesses específicos (FAIRCLOUGH, 2003).

Nesse sentido, o dossiê, assim como a perspectiva teórico-metodológica a partir do qual ele foi engendrado, tenta evitar estabelecer uma relação simplista de determinação entre os textos e o social. Ele leva em conta as premissas de que o discurso é estruturado pela dominação, que cada discurso é historicamente produzido e interpretado, e que as estruturas de dominação são legitimadas pelas ideologias dos grupos que detêm o poder. A perspectiva teórico-metodológica adotada, por conseguinte, permite tanto a análise das pressões verticalizadas quanto das possibilidades de resistência às relações desiguais de poder que se estabilizam e naturalizam (WODAK, 2004).

O conceito gramsciano de poder como “hegemonia” converge, pois, com a proposta dialética da Análise de Discurso de pensar as práticas sociais como essencialmente contraditórias e em permanente transformação. Para um grupo se manter temporariamente em posição hegemônica, é necessário estabelecer liderança moral, política e intelectual na vida social, por meio da difusão de uma visão de mundo particular pelo tecido da sociedade como um todo, igualando, assim, o próprio interesse de um grupo em aliança com o da sociedade em geral. A esfera responsável por essa difusão ideológica é a sociedade civil, no âmbito da qual as classes buscam ganhar aliados para os seus projetos por meio da manutenção da direção e do consenso (GRAMSCI, 1988).

Uma das razões por que a Análise de Discurso focaliza o discurso como elemento da prática social é que isso permite uma oscilação entre a perspectiva de estrutura social e a perspectiva de ação social ou agência, ambas necessárias à pesquisa e à análise social (FAIRCLOUGH, 2003). É função da ciência crítica tentar desvelar aspectos considerados negativos da “nova ordem mundial” hegemônica e mostrar que podem ser mudados pela agência humana, visto que não são naturais. Antes, ao menos em parte, são o resultado de estratégias particulares engendradas por meio de decisões políticas de acordo com interesses determinados (CHOULIARAKI; FAIRCLOUGH, 1999).

Com efeito, um dos objetivos da Análise de Discurso é desmistificar os discursos decifrando as ideologias. A linguagem não é poderosa em si mesma – ela adquire poder pelo uso que os agentes que detêm poder fazem dela. Isso explica porque a Análise de Discurso com frequência adota a perspectiva dos que sofrem, e analisa criticamente a linguagem daqueles que estão no poder, os quais são responsáveis pela existência de desigualdades e dispõem dos meios e oportunidades para melhorar as condições gerais (WODAK, 2004).

2 Discurso e Poder

O acesso a um discurso e o controle sobre ele é um importante recurso simbólico. A maioria das pessoas somente tem um controle ativo sobre falas cotidianas com familiares e amigos, e um controle passivo sobre a mídia. Em muitas situações, as pessoas comuns são “alvos mais ou menos passivos” de textos ou falas de seus professores ou chefes, ou de autoridades como policiais, juízes ou fiscais, que simplesmente dizem a eles o que crer ou fazer (VAN DIJK, 2005).

De outra banda, os integrantes mais poderosos de grupos sociais e instituições, especialmente seus líderes, têm acesso mais ou menos exclusivo a um ou mais tipos de discurso e controle sobre eles. Professores controlam o discurso escolar ou acadêmico, jornalistas controlam o discurso midiático, advogados e juízes controlam o discurso jurídico e políticos controlam o discurso político. Quanto mais controlam o discurso, mais poderosos se tornam (VAN DIJK, 2005).

O discurso situa-se entre o texto e o contexto social (eventos, práticas e estruturas sociais)

(FAIRCLOUGH, 2003). Controlar o contexto envolve definir a situação, o lugar e o tempo dos eventos, quem pode participar e em qual papel, que conhecimento e opinião podem ter (VAN DIJK, 2005).

Integrantes de grupos poderosos podem definir os gêneros discursivos possíveis para uma ocasião. Um professor ou um juiz podem exigir uma resposta direta de, respectivamente, um aluno ou réu. Pode-se, portanto, analisar como locutores abusam de seu poder em tais situações, como, por exemplo, quando um delegado de polícia faz uso da tortura para obter uma confissão ou quando um editor homem impede uma jornalista mulher de escrever sobre economia. Muito importante é também saber quem controla os tópicos e as mudanças de tópico, como quando o editor decide quais matérias serão cobertas e o professor quais conteúdos serão tratados (VAN DIJK, 2005).

Discorrendo sobre essa relação entre poder/dominação e discurso, van Dijk (2005) destaca que, a menos que seja inconsistente com suas crenças e experiências pessoais, os indivíduos e grupos recipientes tendem a aceitar crenças (conhecimento e opinião) por meio do discurso daqueles que eles veem como fontes autorizadas e confiáveis, tais como especialistas, peritos e profissionais, inclusive da mídia. O autor salienta que, em alguns casos, os participantes são obrigados a ser recipientes do discurso, como costuma acontecer em situações de ensino e trabalho. Noutros casos, quase inexistem discursos ou mídia dos quais se possam tirar crenças alternativas. E o que é pior: os recipientes muitas vezes têm pouco acesso a conhecimentos ou crenças de que necessitam como embasamento para desafiar os discursos a que são expostos (VAN DIJK, 2005). Em todo caso, é preciso deixar consignado, acreditamos que sempre haverá discursos contra hegemônicos, uns com maior visibilidade e acessibilidade do que outros.

Para que se possam entender os processos de controle por meio do discurso, segundo van Dijk (2005) é necessário fazer-se uma distinção entre “memória pessoal ou episódica” e “memória social”. Memória pessoal é o armazenamento de experiências ou representações subjetivas, ou seja, conhecimentos específicos e opiniões que as pessoas acumulam ao longo da vida. Memória social, a seu turno, são representações sociais ou conhecimentos, atitudes e ideologias mais gerais e abstratas que membros de um grupo partilham uns com os outros. Assim, uma história cotidiana costuma ser baseada numa experiência pessoal, enquanto um programa partidário ou slogans racistas usualmente expressam as crenças de um grupo social (VAN DIJK, 2005).

3 Discurso Político

A ação política e, conseqüentemente, o discurso político são definidos pelo contexto, ou seja, em termos de eventos e práticas cujas funções sejam, se não exclusivamente pelo menos primariamente, políticas. Isso exclui falas de políticos fora do contexto político e inclui as de outros grupos, instituições ou cidadãos quando engajados em evento político (VAN DIJK, 1997).

Na verdade, a maioria das ações políticas é discursiva. Portanto, além dos debates

parlamentares, projetos de lei, leis, decretos e regulamentações administrativas, o discurso político inclui propaganda política, pronunciamentos, entrevistas, programas partidários, entre outros gêneros (VAN DIJK, 1997).

Para van Dijk (1997), sempre que um discurso ou parte dele é direta ou indiretamente funcional no processo político, deveria ser categorizado e analisado como político, o que pode incluir conversas *off-the-record* de políticos e ações de qualquer outro grupo que, explícita ou tacitamente, tenda a influenciar o processo político. Neste dossiê, entretanto, tais ações são excluídas dessa categoria quando perpetradas por operadores do direito ou por jornalistas, sendo classificadas como discursos, respectivamente, jurídicos e midiáticos. Ainda que todo discurso seja político no sentido de que o social é politicamente constituído, aqui se distinguirão discursos políticos propriamente ditos de outros como discursos jurídicos e midiáticos.

Na realidade, as estruturas do discurso político raramente são exclusivas, mas van Dijk (1997) destaca algumas que são bastante funcionais à adequada realização de ações políticas dentro de contextos políticos.

Em primeiro lugar, ressalta o autor, grande parte dos discursos políticos é reflexiva, ou seja, trata de tópicos relacionados com a própria política. Dificilmente aparece no discurso político um sujeito que não seja político, poderoso ou influente. Quando aparece alguém que não pertence à elite é para dar um efeito retórico especial ao discurso, como acontece em histórias sobre expulsão de imigrantes, em que um político ou partido toma as dores de uma pessoa ou família para mostrar sua boa vontade humanitária, estratégia de auto apresentação positiva que costuma mascarar políticas anti-imigração (VAN DIJK, 1997).

Assim como ocorre com os sujeitos, os predicados usualmente são reflexivos: falam do que os políticos têm feito ou farão, de suas deliberações e de suas opiniões sobre questões políticas. Raramente tratarão de ações pessoais, privadas, triviais ou cotidianas. Os predicados tendem a ser orientados para o futuro. As referências ao passado costumam ser negativas (VAN DIJK, 1997).

Os tópicos são usualmente modalizados: eventos e ações são representadas como necessárias, prováveis ou possíveis, permitidas ou obrigatórias, desejadas ou lastimadas. As avaliações são costumeiramente polarizadas: NÓS somos democráticos, ELES não; NOSSOS soldados são defensores da liberdade, os DELES são terroristas (VAN DIJK, 1997).

Argumentos *ad hominem* e *vox populi* são bem recorrentes num nível semântico mais global. Boas políticas podem ser desacreditadas por meio de ataques aos oponentes (*ad hominem*), assim como más políticas podem ser escondidas pelo foco nas boas qualidades e intenções de seus defensores. Além disso, costuma-se atribuir a si valores democráticos como a tolerância e imputar a outros o desrespeito pela vontade do povo (*vox populis*) (VAN DIJK, 1997).

Já num nível semântico mais local, as estratégias de polarização costumam incluir explicitação/implicação (explicitar as boas qualidades de NOSSO grupo, e vice-versa),

generalização/especificação (descrever NOSSAS boas ações com riqueza de detalhes, e vice-versa) e contrastação/exemplicação (tratar NOSSAS falhas como exceção ou incidente, e vice-versa) (VAN DIJK, 1997).

No nível lexical, oponentes e inimigos são usualmente descritos em termos mais negativos, ao passo que NOSSOS maus hábitos, propriedades, produtos e ações, quando o são, tendem a ser descritos por meio de eufemismos, como ocorre quando NOSSAS matanças de civis entre nossos inimigos de guerra são chamadas de “danos colaterais” (VAN DIJK, 1997).

As manipulações sintáticas são menos óbvias e mais sutis, tais como o uso de pronomes, as variações na ordem das palavras, as construções ativas e passivas, as nominalizações, entre outros modos de expressar sentidos subentendidos (VAN DIJK, 1997).

No que diz respeito à retórica, são bastante recorrentes as operações de repetição no nível fonológico (aliterações e rimas), morfológico (paralelismos) e semântico. Políticos não raro descrevem com riqueza de detalhes ações que lhes são benéficas e histórias de horror sobre seus inimigos, e vice-versa. Hipérboles e eufemismos são estratégias comumente utilizadas. Operações de apagamento e de substituição (ironia, metonímia e metáfora) também são bastante frequentes (VAN DIJK, 1997).

No próximo artigo deste dossiê intitulado “Ernesto Laclau: da democracia radical ao populismo”, **Céli Pinto** examina a relação entre os conceitos de hegemonia, democracia radical e populismo na obra de Ernesto Laclau. Pinto argumenta que o populismo não consegue realizar-se totalmente como projeto político em cenários de concorrência democrática. Para a autora, governos populistas se colocam na difícil situação de ou perder o poder ou avançar projetos que, pelas próprias condições dadas do populismo, tendem a se aproximar de experiências autoritárias.

Especialmente interessante na análise que Pinto faz da obra de Laclau é a percepção de que, em cenários de crise do grupo hegemônico, as diferenças entre as diversas lutas tendem a esmaecer-se, constituindo-se uma “cadeia de equivalência”. As cadeias de equivalência, prossegue Pinto, têm duas características: cada um de seus elos possui uma particularidade e todos eles, um antagônico comum que os torna equivalentes. Mas, para que a cadeia de equivalência se torne um discurso capaz de disputar a hegemonia, é necessário ainda que um dos elos sofra um deslocamento que o permita representar todos os outros. O “significante vazio” é, assim, um elo da cadeia de equivalência que consegue, por meio de um processo de deslocamento, não ser ele mesmo, mas ser todos. É vazio porque aceita todos os outros elos da cadeia.

Laclau, entretanto, não enfrenta a questão da manutenção da cadeia de equivalência ou do pacto hegemônico ou a capacidade de o significante vazio continuar a conter todas as demandas da cadeia de equivalência após a tomada de poder, observa Pinto. Se a pluralidade democrática do processo hegemônico se materializa na autonomia dos elos, sua radicalidade se concretiza na manutenção da cadeia de equivalência e, conseqüentemente, na limitação dessa pluralidade, o que pode resultar em soluções autoritárias e até mesmo totalitárias.

4 Discurso Jurídico

Embora tenha nascido do discurso político, o discurso jurídico dele se diferenciou em meio a um processo de especialização. É possível dizer que o discurso jurídico seja uma sofisticação do discurso político. Enquanto no discurso político destacam-se as ideias de “soberania popular” e “maioria” (domínio da vontade), no discurso jurídico ressaltam-se as noções de “primado da lei” e “respeito aos direitos fundamentais” (domínio da razão).

Se em sua origem é impossível separar o discurso jurídico do discurso político, na medida em que o direito é produto da vontade das maiorias, em seu desenvolvimento prático tem-se procurado evitar a ingerência do poder político sobre a atuação judicial. Para tanto, tem-se buscado criar mecanismos como a proibição de se editarem leis retroativas, destinadas a atingir situações concretas.

Na tentativa de demarcar os limites do discurso jurídico em relação ao discurso político, Ronald Dworkin (1985) vê o campo do direito como um “fórum de princípios”. Para o autor, numa sociedade democrática, algumas questões devem ser tratadas como questões de princípios (morais e políticos) e não como questões de poder político ou vontade majoritária. Dworkin cita como exemplos a questão da igualdade racial e de gênero, a da orientação sexual e os direitos reprodutivos, além da questão do direito do acusado ao devido processo legal (DWORKIN, 1985).

John Rawls (1996), por sua vez, enxerga na “razão pública” esse traço distintivo do discurso jurídico. De acordo com o autor, só a razão pública consegue justificar decisões políticas sobre questões constitucionais essenciais e questões de justiça básica, como os direitos fundamentais. Apenas ela é capaz de expressar argumentos que pessoas com as mais diversas formações políticas e morais podem acatar. Rawls exclui, portanto, da razão pública e, conseqüentemente, do discurso jurídico, aqueles tópicos muito abrangentes, como os de caráter religioso ou “ideológicos” (RAWLS, 1996).

No entanto, a distinção entre direito e política, até mesmo em seu desenvolvimento prático, não é tão fácil como pretendem alguns teóricos. Há hoje quase um consenso segundo o qual a interpretação e a aplicação do direito envolvem elementos cognitivos e volitivos. A definição do que é o direito num caso concreto requer o exercício do poder político.

Tanto a criação quanto a aplicação do direito dependem da atuação de um sujeito (na verdade, sempre mais de um sujeito, mesmo quando o legislador ou o intérprete está fisicamente sozinho). A legislação, como ato de vontade humana, expressará os interesses dominantes ou, pelo menos, o interesse público como percebido pela maioria num determinado momento e lugar. Já a jurisdição, que é a interpretação final do direito aplicável a um caso concreto, na melhor das hipóteses, expressará a compreensão de um ou mais juízes acerca do sentido e alcance da norma. Isto porque, no mundo real, não se encontram juízes imparciais e apolíticos, magistrados que, livre de influências externas, colhem de um sistema de regras e princípios harmônicos, soluções adequadas para problemas concretos. As decisões judiciais quase sempre refletem as preferências

personais dos juizes (FISHER, 1993), são políticas (TUSHNET, 1991) e influenciadas por múltiplos fatores extrajurídicos (MILES; SUNSTEIN, 2007).

É premente, pois, superarmos a falaciosa negação da relação entre os discursos jurídico e político. Toda a energia despendida na construção do insustentável muro de separação entre as práticas discursivas do direito e da política deveria ser canalizada noutra direção: na construção de um maior entendimento dos mecanismos dessa intensa e inevitável relação, com a finalidade de preservar, no que é essencial, a especificidade e a integridade do direito (Barroso, 2013).

Todavia, se de um lado os valores, as preferências e as ideologias dos juizes não podem ser desprezados como variáveis explicativas do desfecho dos casos judiciais, de outro, a legislação e a jurisprudência, os elementos e os métodos de interpretação sempre desempenharão um papel limitador importante nas decisões dos magistrados.

Eventuais preferências políticas dos juizes também haverão de ser contidas por fatores extrajurídicos, tais como a interação com outros atores políticos e institucionais e a perspectiva de cumprimento efetivo das decisões judiciais. O Judiciário, diferentemente dos demais poderes estatais, não tem de armas e tampouco detém as chaves do tesouro. Tudo de que dispõe é a força de seu discurso, que por isso mesmo não pode perder a densidade jurídica. Outros fatores extrajurídicos que interferem nas decisões judiciais incluem a estrutura e o funcionamento dos órgãos colegiados como sessões públicas e transmissões ao vivo por rádio e TV, a liderança pessoal e intelectual de alguns magistrados sobre outros e a opinião pública.

No terceiro artigo deste dossiê intitulado “Is Lady Justice blind? Reading Brazil’s 2012 affirmative action decision through the struggle of gender equality”, **Travis Knoll** analisa a decisão do Supremo Tribunal Federal do Brasil que, de forma unânime, manteve o sistema de cotas da Universidade de Brasília rejeitando a alegação do Partido Democratas de que tal sistema violava preceito fundamental da Constituição. Para o autor, a decisão é surpreendente tanto pela amplitude do consenso ideológico que ela representa quanto por seu apoio explícito às cotas raciais num país que, em grande parte, não reconhece as próprias tensões e preconceitos raciais.

Knoll explica a unanimidade do acórdão pelo uso que os ministros fizeram daquilo que chama de “constelação de metáforas e filosofias constitucionais”. De acordo com o autor, tais metáforas e filosofias constitucionais, às vezes em relação de tensão, confluíram para o reconhecimento dos direitos de grupos identitários minoritários e do dever do Estado de protegê-los. Na realidade, esclarece Knoll, os ministros lançaram mão de conceitos de “diferença” e “igualdade”, recorrentemente encontrados no discurso feminista, para chegar a uma decisão favorável às cotas raciais, fazendo convergir linhas de ação afirmativa que até então trilhavam caminhos separados.

A análise de Knoll é especialmente interessante pela consideração que ele faz de fatores extrajurídicos, tais como as preferências políticas dos ministros, indicadas inclusive pelas circunstâncias de sua nomeação, sua identidade de gênero e racial, assim como a estrutura e o

funcionamento do Tribunal, seu processo decisório público e transmitido ao vivo por rádio e TV.

5 Discurso Midiático

Neste ponto, vale repetir a observação de Gramsci (1988) de acordo com a qual é na esfera da sociedade civil que as batalhas ideológicas são travadas, que as classes buscam ganhar aliados para seus projetos. E cada vez mais isso se dá pela mídia.

Vários autores já destacaram essa centralidade da mídia ou da produção cultural na configuração política das sociedades contemporâneas, entre eles Habermas (1984 [1962]), Castells (1999), Charaudeau (2006), Manin (1997), Gomes (2004), Gomes e Maia (2008), Miguel e Biroli (2010). Segundo os brasileiros Miguel e Biroli (2010), por exemplo, a mídia altera as formas do discurso político, a relação entre representantes e representados e também o acesso à carreira política. Os autores reforçam que a presença da mídia na política se faz sentir em quatro dimensões principais: a) a mídia é o principal instrumento de contato entre a elite política e os cidadãos e substitui algumas funções dos partidos; b) o discurso político adaptou-se às formas preferidas pelos meios de comunicação; c) a mídia é a principal responsável pela agenda pública, um momento crucial do jogo político; e d) a gestão da visibilidade torna-se uma preocupação maior ainda para candidatos a posições de destaque na política (MIGUEL; BIROLI, 2010).

Nas sociedades ocidentais contemporâneas, a mídia também exerce uma importante função auxiliar aos agentes governamentais em suas tarefas administrativas, conforme observa Cook (2005). Apesar do risco de exposição negativa, os atores políticos fazem uso contínuo dos meios de comunicação porque eles são instrumentos úteis para governar. Em primeiro lugar, porque as próprias palavras, no caso da política, são ações, isto é, a política é formada por uma série de atos performativos, o que significa que ações políticas são realizadas por meio de palavras (COOK, 2005). A mídia também ajuda a estabelecer uma agenda comum, ou seja, auxilia o ator a persuadir os demais agentes ao revelar quais são as preferências de cada um e também a mobilizar a opinião pública a seu favor (COOK, 2005). Por fim, a mídia cria um clima favorável a certas decisões, funcionando como elemento de persuasão no processo político (COOK, 2005). Por isso, alguns autores argumentam que uma dimensão crucial do poder é a habilidade de criar eventos públicos, divulgados, obviamente, com o auxílio da mídia.

Contudo, a relação entre os campos midiático e político é bastante ambígua, sempre caracterizada por colaboração e antagonismo, ao mesmo tempo, e pela incorporação de valores mútuos. A “política midiática”, ou, mais exatamente, a política tornada visível pela mídia, acaba se tornando um dos sistemas pelos quais a disputa por poder se realiza nas atuais sociedades, sendo a comunicação midiática um lugar privilegiado para a palavra política (GOMES, 2004), ainda que não o único. Como destaca Charaudeau:

Também as mídias se encontram em uma situação contraditória. Elas estão estreitamente ligadas ao mundo político na busca de informação: os jornalistas são, de um lado, dependentes das fontes de informação, oficiais ou não, que se

impõem a eles; frequentam jantares, banquetes e outras reuniões públicas – e mesmo privadas – que reúnem políticos; estabelecem e utilizam redes de informantes e se dotam de agendas de endereços que lhes permitem obter instruções mais ou menos secretas; suscitam confidências etc. Entretanto, as mídias, por razão de credibilidade, procuram se distanciar do poder político. Diversificam as fontes, realizam pesquisas e investigações de todas as ordens. Revelam os subterrâneos de certos negócios; na verdade, interpelam os responsáveis políticos para provar ao cidadão que são independentes e estão imunes à influência política, pois existe sempre a suspeita do jornalista a serviço do poder estatal (CHARAUDEAU, 2006, p. 29).

Se a mídia é essencial para o próprio trabalho político, especialmente para a obtenção de visibilidade pública em sociedades onde a realidade e a atualidade midiática acabam por coincidir (GOMES, 2004), por outro lado pode atrapalhar e até mesmo inviabilizar as ações de governo a partir das informações que veicula. Por esse motivo, Cook não caracteriza a mídia como o “Quarto Poder”, mas como uma instituição intermediária entre os poderes, funcionando mais como os partidos ou os grupos de interesse junto ao governo (COOK, 2005).

Interessante para a análise das relações entre o discurso político e o discurso midiático, o conceito de “campo” de Pierre Bourdieu ajuda a perceber as inter-relações entre as estratégias usadas pelos atores sociais. Na formulação de Bourdieu, o campo é uma “estrutura de relações de força simbólica” expressas, em dado momento, por meio de “uma determinada hierarquia das áreas, das obras e das competências legítimas” (BOURDIEU, 1987, p. 118). O discurso nada mais é, portanto, do que a principal ação por meio da qual as relações de força – ou “concorrência pelo monopólio do exercício legítimo da violência” (BOURDIEU, 1987, p. 118) – se expressam.

A hipótese de Bourdieu é que os discursos sociais são sempre produzidos a partir da posição que os enunciadorees ocupam no campo determinado de onde falam (2005) e das relações que os próprios campos estruturam entre si. Em suma, a posição do agente confere legitimidade para que ele possa proferir determinados tipos de discursos.

Como sistemas simbólicos destinados a estruturar o mundo social, os discursos político e jornalístico são relações de comunicação. E ambos disputam com a ciência social o poder de impor a visão legítima do mundo, que consiste em definir os princípios dominantes de visão e divisão da realidade social (BOURDIEU, 2005). Bourdieu ressalta que

[...] as relações de comunicação são, de modo inseparável, sempre, relações de poder que dependem, na forma e no conteúdo, do poder material ou simbólico acumulado pelos agentes (ou instituições) envolvidos nessas relações (BOURDIEU, 2006, p 11).

O poder do Campo Midiático, por conseguinte, reside na condição do meio de comunicação como grande mediador dos diferentes campos sociais, isto é, como o ator que dá visibilidade ao social e que produz, projeta e legitima sentidos, veiculando as várias vozes que constituem um determinado tempo histórico (TRAQUINA, 1993; MCCOMBS-SHAW, 1993; SCHUDSON, 1993; BERGER, 1996). Deste modo, a mídia é um ator chave no processo de criação, disseminação, visibilidade e hegemonia dos discursos políticos.

No quarto artigo deste dossiê intitulado “Discursos midiáticos e deslegitimação da política”, **Sylvia Moretzsohn** enfoca esse papel central da mídia nos processos políticos de nossos dias. Mais especificamente, a autora procura mostrar como o discurso jornalístico hegemônico contribuiu efetivamente para a formação de um clima propício à derrubada de um governo, à “destruição” de um partido e à deslegitimação dos políticos e da própria política, empurrando o Brasil para o limiar do fascismo.

Para Moretzsohn, a comunicação de nossos dias é midiaticizada e controlada pelas grandes corporações do ramo. Argumenta a autora que tal fato se estende ao fluxo de informações pela Internet, apesar das novas possibilidades de disseminação de vozes alternativas oferecidas por esse meio.

Moretzsohn busca também desconstruir o discurso segundo o qual, por trás de sua idealização como o “Quarto Poder”, o papel essencial da mídia é colocado acima das “contradições do mundo real”, como se ela efetivamente atuasse como fiscal das instituições em nome dos interesses da sociedade. Segundo a autora, embora exerça atividade política, a mídia age em benefício dos interesses das grandes corporações que a controlam.

Moretzsohn observa ainda que a mídia faz parte da luta política, no sentido gramsciano da “grande política”, justamente por exercer atividade política. O problema, aponta a autora, é quando ela se envolve na “pequena política” e se torna instrumento de propaganda, passando a fazer oposição ao governo em vez de fiscalizá-lo.

6 Projetos de Mudança Social

Os discursos não apenas representam o mundo como ele é ou como parece ser. Eles também são projetivos, imaginários. Representam outros mundos possíveis, diferentes do que está aí. Estão ligados a projetos de mudança social (FAIRCLOUGH, 2003).

Na verdade, pode-se dizer que projetos de mudança social são inerentes a todo e qualquer discurso. Segundo Laclau (1996), um discurso constitui-se buscando preencher todos os sentidos que permitam sua completa universalização. A total e eterna universalização discursiva é, no entanto, uma situação impossível, seja pela precariedade e contingencialidade discursivas, seja pelo corte antagônico, que limita a expansão de seus conteúdos (LACLAU, 1996).

Como Laclau, os organizadores deste dossiê e seus autores não propõem nenhuma “receita” para uma comunidade “mais bem ordenada”, tampouco uma projeção de um cenário emancipatório específico futuro ou uma fórmula para uma sociedade plenamente reconciliada. Antes, as análises partem da premissa de que qualquer projeto histórico, ainda que bem-sucedido, tem fim porque tem começo. Ou seja, origina-se numa particularidade que pretende encarnar a universalidade, mas que, para tal, precisa excluir alternativas não hegemônicas e, cedo ou tarde, se confrontará com sua impossibilidade de interromper o curso da história (LACLAU; MOUFFE, 1985).

Em outras palavras, este dossiê é um esforço teórico que parte do pressuposto de que não há possibilidade de se considerar qualquer estrutura como uma totalidade fechada, construída a partir de fundamentos que transcendem sua própria historicidade. Nesse arcabouço, projetos totalizantes, sejam eles marxistas ou liberais, ficam fora do horizonte proposto nesta obra.

Em todo caso, a mudança social surge no cenário nas possibilidades sociais como um imperativo ético e político em favor de pessoas e grupos em desvantagem. Mas a luta que se trava e seus resultados não têm que ver apenas com a capacidade dos atores sociais envolvidos, mas também com outras condições dadas no processo social. A mediar tudo isso está o discurso como domínio imprescindível da realidade social. Seu manejo consciente e instrumentalizado é a principal frente de transformação numa sociedade cada vez mais marcada pela presença e domínio do simbólico.

No artigo de encerramento deste dossiê intitulado “A abolição da miséria: desafios do século XIX ao século XXI”, **John French** apresenta um panorama histórico da escravidão em São Paulo e da crise que levou à sua abolição tardia no Brasil, a partir do discurso articulado por uma geração de intelectuais reformistas, entre os quais ele destaca os menos conhecidos André e Antônio Rebouças.

Para French, a compreensão do Brasil não estará completa até que se conheça o discurso articulado por esses dois irmãos, netos de um alfaiate português casado com uma negra baiana, liberta da escravidão no século XVIII, e filhos de um prócer da independência do Brasil na Bahia em 1822 e, mais tarde, destacado político do Império. Formados pela Escola Militar do Rio de Janeiro em 1860 e com estudos avançados na Europa, os Rebouças foram os engenheiros mais bem preparados do Império, averba o autor.

Nos anos de 1880, André Rebouças era um dos principais articuladores do movimento abolicionista e do primeiro movimento social de massa com base verdadeiramente urbana, registra French. Imbuído de uma visão democrática para o Brasil, Rebouças atacou não somente a escravidão, mas também sua origem no monopólio latifundiário, anota o autor. Rebouças condenou ainda a “aversão em pagar salários justos e a recusa da distribuição igualitária” da riqueza oriunda da “escravidão e da servidão”, cita French.

Embora seu discurso pudesse ser facilmente associado hoje com aquele articulado pelo MST e pelo PT em sua fase heroica, Rebouças não era o que pudesse ser chamado de “homem de esquerda”, argumenta French. Ao contrário, prossegue o autor, Rebouças era adepto de Adam Smith e defendia a adoção do modelo democrático norte-americano na organização de uma sociedade capitalista no Brasil, ainda que mais tarde viesse a reconhecer como um equívoco de juventude a sua idealização dos Estados Unidos.

Um ano depois do fim do “crime tri-secular” da escravidão, Rebouças explicou seu extremo ceticismo em relação ao novo regime republicano dizendo que era “mais fácil democratizar um rei ou uma rainha do que uma assembleia de opulentos proprietários”, registra

French. Acrescenta o autor que o Brasil “permanece profundamente marcado pelas poderosas tradições autoritárias nutridas por 350 anos de escravidão africana. A classe dominante do país tem sido incrivelmente bem-sucedida na proteção de seus privilégios e na conservação de sua extraordinária concentração de riqueza, mantendo o Brasil na terceira pior colocação entre 150 países no que diz respeito à distribuição de renda”.

Referências

- BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 4. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013
- BENSON, Rodney; NEVEU, Erik. Introduction: field theory as a work in progress. In: BENSON, R.; NEVEU, E. **Bourdieu and the journalistic field**. Cambridge: Polity Press, 2005. p. 1-25.
- BERGER, Christa. **Campos em confronto: jornalismo e movimentos sociais**. As relações entre o Movimento Sem Terra e a Zero Hora. 1996. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Escola de Comunicações e Artes (ECA), Universidade de São Paulo (USP), São Paulo. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt> Acesso em: 4 set. 2001.
- BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1987.
- _____. The political field, the social science field, and the journalistic field. In: BENSON, R.; NEVEU, E. **Bourdieu and the journalistic field**. Cambridge: Polity Press, 2005. p. 29-47.
- _____. **O poder simbólico**. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- _____. **O senso prático**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- CASTELLS, Manoel. **A sociedade em rede: a era da informação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso político**. São Paulo: Contexto, 2006.
- CHOULIARAKI, Lilie; FAIRCLOUGH, Norman. **Discourse in late modernity: rethinking critical discourse analysis**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1999.
- COOK, Timothy. **Governing with the news: the news media as a political institution**. 2. ed. Chicago: The University of Chicago Press, 2005.
- DWORKIN, Ronald. **A matter of principle**. Harvard University Press, 1985.
- GOMES, Wilson. **Transformações da política na era da comunicação de massa**. São Paulo: Paulus, 2004.
- GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C.M. **Comunicação e democracia: problemas & perspectivas**. São Paulo: Paulus, 2008.
- FAIRCLOUGH, Norman. **Analysing discourse: textual analysis for social research**. Londres: Routledge, 2003.
- FISHER, William W. et. al (Org.). **American Legal realism**. Oxford: Oxford University Press, 1993.
- FOWLER, R. et al. **Language and control**. London: Routledge & Kegan Paul, 1979.
- GRAMSCI, Antonio. **A Gramsci reader: selected writings, 1916-1935**. Organizado por David Forgacs. London: Lawrence and Wishart, 1988.
- HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984 [1962].
- HALL, S. et al (Org.). **Culture, media, language**. Londres: Hutchinson, 1980.
- LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemony and socialist strategy: towards a radical democratic politics**. London: Verso, 1985.

- LACLAU, Ernesto. **Emancipación y diferencia**. Buenos Aires: Ariel, 1996.
- _____. **Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo**. 2. ed. Buenos Aires: Nueva Visión, 2000.
- MAGALHÃES, Izabel; MARTINS, André R.; RESENDE, Viviane de M. **Análise de discurso crítica: um método de pesquisa qualitativa**. Brasília: Editora UnB, 2017.
- MANIN, Bernard. **The principles of representative government**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- MCCOMBS, Maxwell; Shaw, Donald. The evolution of agenda-setting research: twenty-five years in the marketplace of ideas. **Journal of Communication**, v. 43, n. 2, p. 47-58, 1993.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (Orgs.). **Mídia, representação e democracia**. São Paulo: Hucitec, 2010.
- MILES, Thomas J.; SUNSTEIN, Cass. The new legal realism. **Public law and legal theory working paper**, n. 191, p.23-41, 2007.
- ORLANDI, Eni P. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 2007.
- RAWLS, John. **Political liberalism**. Columbia University Press, 1996.
- SCHUDSON, Michael. A política da forma narrativa: a emergência das convenções noticiosas na imprensa e na televisão. In: TRAQUINA, N. (Org.). **Jornalismo: questões, teorias e "estórias"**. Lisboa: Vega, 1993. p. 278-293.
- TRAQUINA, Nelson. As notícias. In: TRAQUINA, N. (Org.). **Jornalismo: questões, teorias e "estórias"**. Lisboa: Vega, 1993. p. 167-176.
- TUSHNET, Mark. Critical legal studies: a political history. **Yale Law Journal**, n.100, p.1515-1531, 1991.
- VAN DIJK, T. What is political discourse analysis? **Belgian Journal of Linguistics**, v. 11, n. 1, p. 11-52, 1997.
- _____. Critical discourse analysis. In SCHIFFRIN, D.; TANNEN, D.; HAMILTON, H. E. (org.). **The handbook of discourse analysis**. Malden, Massachusetts: Blackwell, 2005.
- WODAK, R. Do que trata a AC: um resumo de sua história, conceitos importantes e seus desenvolvimentos. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 4, p. 223-243, 2004,